



LEI ORDINÁRIA Nº 225

de 04 de janeiro de 1964

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a pagar para o Sr. Dorvalino Custódio Rodovalho a construção do trecho de 12 Km., na Estrada Cã-16 - trecho Serra do Figueirão à Ponte do ribeirão Figueirão, neste Município.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a pagar para o Sr. Dorvalino Custódio Rodovalho a construção do trecho de 12 Km., na Estrada Cã-16 - trecho Serra do Figueirão à Ponte do ribeirão Figueirão, neste Município.

Art. 2º.. *O preço da construção a que se refere o artigo anterior, será de Cr\$ 220.000,00.*

Art. 3º.. *A verba para ocorrer as despesas decorrentes da execução da presente lei, decorrerá por conta da Dotação Orçamentária - DMER - 8.82.4 - Despesas Diversas.*

a).

Construção e Reconstrução de estradas.

Art. 4º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 4 de janeiro de 1964.

*Flodoaldo Gonçalves Terra Vice-Prefeito Municipal em
Exercício*

Lei Ordinária Nº 225/1964 - 04 de janeiro de 1964

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em